

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Detalhamento específico do objeto ou serviço:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o **fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra** destinados ao conserto da bomba hidráulica do equipamento pertencente à frota municipal nº 392 (rolo compactador).

A contratação compreende, de forma integrada:

- O fornecimento de todas as peças, componentes e insumos necessários para a execução do serviço;
- A prestação de serviços técnicos especializados, incluindo desmontagem, diagnóstico, reparo e/ou substituição de componentes danificados, montagem e testes de funcionamento;
- A realização de todos os ajustes necessários para garantir o perfeito funcionamento do equipamento após a manutenção.

A empresa contratada deverá:

- Utilizar peças novas, de primeira linha, compatíveis com o equipamento, garantindo qualidade e durabilidade;
- Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e boas práticas de manutenção;
- Responsabilizar-se integralmente pela execução do serviço, incluindo eventuais correções que se fizerem necessárias;
- Garantir o pleno funcionamento da bomba após a conclusão dos serviços.

Os serviços poderão ser executados no estabelecimento da contratada, ficando sob sua responsabilidade todas as despesas relacionadas ao transporte do equipamento, caso necessário, bem como quaisquer custos adicionais para a perfeita execução do objeto.

2 – Justificativa da aquisição do objeto ou contratação dos serviços:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de manutenção corretiva na bomba hidráulica do rolo compactador pertencente à frota municipal nº 392, equipamento essencial para a execução de serviços de infraestrutura, especialmente na compactação de solo e manutenção de vias públicas.

Atualmente, o equipamento encontra-se inoperante em razão de falha na bomba,

comprometendo diretamente a continuidade dos serviços realizados pela Administração Municipal. A indisponibilidade do rolo compactador pode acarretar atrasos nas atividades, prejuízos à eficiência dos serviços públicos e impacto negativo à população.

Considerando a demanda contínua por serviços de manutenção e conservação de estradas e vias urbanas, torna-se imprescindível o restabelecimento imediato das condições de funcionamento do equipamento.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução dos serviços de reparo mostra-se a alternativa mais viável e eficiente, garantindo a adequada recuperação do equipamento, com segurança, qualidade e economicidade.

Ressalta-se ainda que a contratação contempla solução completa, incluindo peças e mão de obra, o que assegura maior eficiência na execução do serviço e atribuição de responsabilidade integral à empresa contratada.

3 – Projeto básico (orçamentos e planilhas) e valor total:

Segue planilha com o valor total de : R\$ 29.060,00 reais

4 – Dotação orçamentária:

Programática

Red.501 – Fonte 1001

Red. 502 – Fonte 1001

5 – Prazo e forma de entrega (parcelado ou não) do objeto licitado:

Os serviços e pedido de peças serão feitos 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

6 – Local de entrega ou da execução dos serviços:

Patio de Máquinas da Prefeitura – Rua Olavo Bilac S/N – Vila Nova Porã – Antigo IBC

7 – Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias de acordo com os serviços efetivamente prestados, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

8 – Vigência do contrato:

Prazo de 12 meses (01 ano)

09 – Garantia de Execução:

Não se aplica

10 – Prazo de resposta de aditivos e equilíbrio financeiro:

30 (trinta) dias

11 – Previsão de subcontratação e o percentual máximo permitido:

Não se aplica

12 – Fiscal do contrato:

Benedito Renato Chotti Luiz

13 – Gestor do Contrato

Gustavo Caetano Sacco

14 – Informações gerais:

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados no estabelecimento da empresa contratada, a qual deverá possuir estrutura adequada, equipamentos e ferramental necessário para a correta realização da manutenção.

As despesas relativas ao transporte dos veículos, envio de peças, deslocamentos, bem como quaisquer outros custos necessários à execução do objeto, serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional além do valor contratado.

Fica estabelecido que a empresa vencedora deverá ser responsável tanto pelo fornecimento das peças quanto pela prestação dos serviços de mão de obra, sendo vedada a subcontratação para tais atividades, de modo a garantir a responsabilidade integral pela execução do objeto.

A contratada deverá conceder **garantia mínima de 03 (três) meses**, contados a partir da conclusão dos serviços, abrangendo tanto as peças fornecidas quanto a mão de obra executada, assegurando à Administração a correção de eventuais falhas sem ônus adicional.

- Obrigações da Contratante:

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento do serviço.
3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos.
4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6. A Contratante reserva-se o direito de descontar do valor estipulado qualquer multa eventualmente imposta à Contratada em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato que não sejam determinantes de rescisão contratual.

- Obrigações da Contratada:

1. Realizar a prestação do serviço conforme as condições determinadas no Edital.
2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas.
3. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento objeto deste contrato.
4. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto do presente contrato, mesmo que para isso seja necessária a apresentação de outra solução não prevista para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante, desde que seja de responsabilidade do Contratado.
5. O não cumprimento dos prazos estabelecidos e a não conformidade com os padrões de qualidade acordados serão passíveis de penalidades, conforme previsto em contrato.

12 – Nome do funcionário responsável pelo termo de referência.

Marcelli Gaffo de Miranda

Ivaiporã , 23 de março de 2026.

Gustavo Caetano Sacco
Secretario Municipal de Viação